

PROJETO BASICO

1. DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente projeto básico a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR DE BELTERRA**, pelo exercício de 2024.

1. A Inexigibilidade de Licitação constitui os seguintes itens:

Item	Descrição	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR DE BELTERRA.	Mês	11	R\$ 1.100,00	R\$ 12.100,00
Valor total: R\$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais)					

2. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social-SEMTEPS, no uso de suas atribuições, vem justificar a locação de imóvel para o funcionamento do Conselho Tutelar. O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Belterra - PA, atendendo à demanda da (o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A presente locação é justificável pela extrema necessidade de se manter o funcionamento do setor, considerando que o Município de Belterra, não possui imóveis disponíveis para as atividades correlatas a estes fins, nem verbas disponíveis para aquisição e compra de um imóvel nesta localidade, assim sendo, buscou um disponível para locação e que atendessem as necessidades dos setores, como , boa localização(que facilite acesso aos agentes políticos, servidores e demais técnicos e



população), com ventilação adequada, e boas características estruturais, conforme comprovação do laudo técnico de Vistoria

3. DA VIGÊNCIA:

A vigência do contrato será de 11 meses a contar a partir de 01 de Fevereiro de 2024 até 31 Dezembro 2024.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado para a locação de imóvel para atender as necessidades do Conselho Tutelar, pelo exercício de 2024 é de R\$ 12.100 (Doze mil e cem reais).

5. RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Público, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa constará na Respectiva nota de empenho:

A classificação orçamentária por onde correrá a despesa será de acordo com orçamento de 2024:

- 08.244.0003.2080.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

6. DO PAGAMENTO:

O pagamento será feito no prazo de 30 dias a contar da certificação que o objeto foi entregue e esta de acordo com o que foi solicitado, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento competente e pelo fiscal do contrato.

7. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCADOR.

O LOCADOR obriga-se a:

- 7.1 Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina;
- 7.2.1 Garantir, durante o tempo da locação, manutenção para o uso pacífico do imóvel;
- 7.2.2 Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;



7.3 Realizar, junto com o LOCATÁRIO, a **vistoria do imóvel** por ocasião da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do seu estado, fazendo constar no Termo de Vistoria, parte integrante deste contrato, os eventuais defeitos existentes;

7.4 Informar ao LOCATÁRIO quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

7.5 O locador será responsável pela limpeza do quintal, sendo de responsabilidade da secretaria, apenas a limpeza do prédio em si.

8. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO.

O LOCATÁRIO obriga-se a:

8.1 Pagar o aluguel, no prazo estipulado neste contrato;

8.2 Servir-se do imóvel para o uso convencionado, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;

8.3 Manter o imóvel locado em condições de limpeza, de segurança e de utilização;

8.4 Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR;

8.5 **Pagar as despesas de ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA.**

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A responsabilidade pelas contratações dos objetos será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.

Belterra/PA, 09 de janeiro de 2024.

Herica Santos Bechara
Secretária - SEMTEPS
Dec. 055/2023

Herica Santos Bechara

Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social

Dec. 055/2023